

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

DEDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71º DA REPÚBLICA — NUM. 19.269

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ferreira de Oliveira, para exercer em substituição o cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, durante o impedimento do titular Francisco Borges de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Borges de Souza, ocupante do cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, à contar de 15 de fevereiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávio dos Santos Carvalho, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no Término Único da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Antônio Gonçalves Alves, do cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, lotado em Almeirim, 3º, Término da Comarca de Monté Alegre,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antero de Araújo Ferreira, ocupante do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Breves, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Amaral, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotada em escola do Suburbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda de Souza Loureiro, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de

O Góernador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir de Lima Porpino, do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Therezinha de Jesus Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda de Souza Loureiro, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elieth da Conceição Caldas, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 14 de fevereiro a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Cheoralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, esta-

bilidade, disponibilidade, licença e férias, João dos Santos Alencar, extranumerário diarista do Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurea Fonseca de Brito, no cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Hélio de Xerez e Oliveira Góis, para exercer, em substituição, o cargo de Médico Sanitário, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o impedimento do titular dr. Paulo Leprout Pinto da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Cheoralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO

DE 1960

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, à Elieth da Conceição Caldas, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe E, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 14 de fevereiro a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Henry Cheoralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

Marco — 1960

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHOSECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS
CAPITAL:

	Cr\$ 800,00
estatal	" 600,00
anexo avulso	" 1,00
mero atrasado	" 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

	Cr\$ 1.800,00
Anual	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais terá, na venda avulsa, acréscimo de Cr\$ 3,00 ao an.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez Cr\$ 900,00
 Publicidade por mês de 1 vez Cr\$ 600,00
 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20%, idem.
 Cada centímetro por coluna Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no pôsto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excluidas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que renderá.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas, até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhadas de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarão.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Arbagi Lobo, ocupante do cargo de Enfermeiro Monitor, padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará, 90 dias de licença-reposo, a contar de 29 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960. General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João da Paixão Alves, ocupante do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de janeiro a 26 de março do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Afonso de Jesus Duarte, ocupante do cargo de Policia Sanitário, classe H, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2-1-1932 a 2-1-1942.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO
DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Pantoja Carneiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Fichário, padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, criado pela Lei n. 1.818, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Jardas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Bernardo da Paixão Trindade, ocupante o cargo de Capataz Geral, padrão H, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Defesa Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Américo Silva Secretário de Estado de Produção

fesa Sanitária Vegetal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Américo Silva Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oscar da Gama Feio, ocupante do cargo de Veterinário, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento, para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão da Defesa Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Américo Silva Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário Ribeiro Moreira, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, padrão G, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento, para o Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral (Divisão de Defesa Sanitária Vegetal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Américo Silva Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Rebelo Filho, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, padrão C, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Defesa Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Américo Silva Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Farias de Araújo, ocupante do cargo de Monitor Veterinário, padrão M, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Animal (Divisão de Defesa Sanitária Animal) da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1960. Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO Governor do Estado Américo Silva Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 3 DE MARÇO
DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Corrêa da Costa, ocupante do cargo de Monitor Veterinário, padrão M, do Quadro Único, do extinto Departamento de Fomento para o Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral (Divisão de Defesa Sanitária Vegetal) da Secretaria de Estado de Produção.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 4-3-60:

Ofícios:
N. 46 da Procuradoria Geral do Estado anexo a petição n. 044, do dr. Heliodoro dos Santos Arruada, Assistente Judiciário Chefe pedindo o pagamento de ajuda de custo. — Preliminarmente, ao despesado e parecer do D.S.P.

N. 86, da Secretaria de Es-

tado do Governo sobre o pedido de criação das Colônias Agrícolas Estaduais, de Mojui dos Campos e Moju, no município de Santa-rém. — A D. da Sec. para a elaboração dos autos da alçada desta Sij.

N. 41, do Asilo D. Macedo Costa anexo a petição n. 046, de Galdino do Rego Lima, extranumerário, contratado, pedindo equiparação. — Ao D.S.P.

N. 12, do Asilo D. Macêdo Costa remetendo a folha de pagamento referente ao mês de janeiro. — Encaminhe-se à S.F.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Em 3 de Março de 1960.
Processos nrs. 758 de Jorge Age & Companhia — Ao sr. Chefe da 2a. Secção, para os devidos fins.

772, de S.L. Aguiar Fibras Sementes e Oleos S.A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

773, de S.L. Aguiar Fibras Sementes e Oleos S.A. — Ao Chefe do Posto Fiscal Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

775, de Carmen da Costa Corrêa — Como pede, verificado, embarque-se.

774, de Conferência dos Bispos do Brasil — Como pede, verificado, embarque-se.

777, de Wassilakis — Comércio e Indústria S.A. — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

RB/123/60, do Território Federal do Amapá — Verificado, embarque-se.

780, de N. Peixoto & Cia. Ltda. — Como pede, verificar, entregue-se.

S.A., de João Guimarães Campos Ao Chefe da 2a. Secção para os devidos fins.

782, do Comércio e Indústria, Pires Guerreiro S.A. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

785, de S.A. White Martins — Como pede, verificado, entregue-se.

786, de Antonio Lobato Tavares — Como pede, verificado, embarque-se.

781, de I.B. SABBA & Cia Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

21, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Verificado, embarque-se.

24 — Idem — Idem Idem.

27 — Idem — Idem — Idem.

28 — Idem — Idem — Idem.

118/60, da Secretaria de Estado de Produção — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Entroncamento, para permitir a passagem.

Em 4 de Março de 1960.

Processos nrs. 602, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Como pede, verificado, embarque-se.

Decreto nomeação, de Jayme Soares — Anote-se no Livro de assentamentos funcionais.

Processos nrs. 790, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A/F — Como pede, verificado, embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 34 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Secretário de Estado de Producão, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor do Departamento de Administração, para elaborar o Relatório

Geral desta Secretaria, referente ao exercício de 1959, a ser encaminhado ao Exmo. Sr. General Governor do Estado, requisitando para esse serviço os funcionários de que necessitar.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Secretaria de Produção, em 23 de fevereiro de 1960.

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 36/60, DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Engenheiro Stelio Sousa, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, por designação legal, etc., usando de suas atribuições e,

Considerando que se encontram acéfala a Chefia do Serviço de Obras desta Secretaria de Estado, pelo fato de estar o sinatário

respondendo pelo expediente dessa Secretaria de Estado, durante o impedimento do titular efetivo:

RESOLVE:

Designar o engenheiro Jonas Cardoso de Brito, para responder por aquela Chefia, enquanto durar o impedimento,

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 4 de março de 1960.
Eng. Stelio Sousa
Resp. Expte. S. E. O. T. V.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

PORTARIA N. 1, DE 2 DE MARÇO DE 1960

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-PA, usando de suas atribuições, de acordo com o § 1º do Art. 20 do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22.7.53, e conforme deliberação deste Conselho,

RESOLVE:

De acordo com o art. 74 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D.E.R.-Pa, conceder ao Servente deste Conselho, José Martin Celso, férias regulamentares, correspondente ao período de 1959/1960, a partir de 2.3.60 a 31.3.60.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, em 2 de março de 1960.

Antônio Eugênio Pereira Lôbo

Presidente, em substituição

RESOLUÇÃO N. 358, DE 3 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 1.860.807,50.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão de 26 de fevereiro de 1960.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente o crédito especial de Cr\$ 1.860.807,50 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sete cruzeiros e cinco centavos), destinado à cobertura de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1959, relativos a serviços de recuperação executados em maquinários deste DER-Pa, e aquisição de material permanente para o órgão, conforme a seguinte discriminação:

a) Serviços de recuperação executados em máquinas operadoras do D.E.R., pela Cia. Nordeste de Automóveis (Cinorte), inclusive material empregado no serviço

1.035.807,50

D. G. de 30.12.1959 que concedeu à disposição da Polícia Rodoviária o servidor Raimundo Pereira Lima Filho, Mecânico da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 35 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:
Conceder à servidora Diana Regina de Carvalho Damasceno, Of. Administrativo, lotada na Assistência Administrativa, (3) meses de licença sem vencimentos, em prorrogação, de acordo com o Processo n. 182/60, devidamente aprovado pelo Sr. Eng. Diretor Geral, em exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 36 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias a partir desta data o servidor José Paes de Souza, por ter faltado com o respeito ao seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 37 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.

157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o servidor Licínio da Costa Neto, por ter faltado com o respeito a seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

RESOLVE:

Colocar à disposição da D. C. C. o Assessoria Lauro Meireles, motorista do Quadro Único, devendo ficar seu efetivo a Portaria de n. 695/59.

D. G., que o coletaria à disposição da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assessoria Técnica a servidora Maria das Dores da Conceição Paula, Escriturária, lotada na Assistência Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Perera
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 38 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948.

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias a partir desta data, o servidor Antônio Gomes Meio, por não serem necessários os seus serviços neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 54 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Dispensar, o Motorista Alvaro Ferreira de Souza, por não serem necessários os seus serviços neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugenio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 39 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias o servidor João Queiroz de Oliveira, a partir desta data, por ter faltado com o respeito ao seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 40 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.

157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da D. C. C. o Assessoria Lauro Meireles, motorista do Quadro Único, devendo ficar seu efetivo a Portaria de n. 695/59.

PORATARIA N. 58 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Walter da Silva Monteiro, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugenio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 55 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de quinze (15) dias a partir desta data, o servidor João José dos Santos, motorista lotado na D.M.E., em serviço na Divisão de Pavimentação, por ter abandonado o seu sector de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antonio Eugenio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 59 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.

PORATARIA N. 59 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Antônio Rosário de Oliveira, por ter ingerido bebida alcoólica quando em serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de fevereiro de 1960.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORATARIA N. 60 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.

PORATARIA N. 60 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:
Remover para o Serviço de Faxina — D. A., o servidor Olinto Reinaldo Tavares, servente da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 61 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Conceder, a partir de ... 5.2.1960, ao servidor Milton Andrade, mecânico, lotado na D.M.E. — Oficina Central, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º da Resolução n. 150, de .. 28.12.1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo constante do Processo de n. 1460/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 62 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de (8) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Lourival Alves Holland, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 63 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente, pelo prazo de (4) dias a partir desta data, o Guarda Rodoviário Paulo Coeli Filho, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 64 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de (2) dois dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Clidionor Peixoto Bonfim, por ter faltado com respeito a seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 65 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de (2) dois dias a partir desta data o Guarda Rodoviário José de Souza Monteiro, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 d fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 74 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Conceder, a partir de ... 24.10.1959, os benefícios de salário-família a funcionária Maria de Azevedo Freitas, Escriturária, ref. 4, classe O, lotada na Secção do Pessoal, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que a citada funcionária apresentou em Processo n. 95/60, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho, documentos ésses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 66 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de (2) dois dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Clidionor Peixoto Bonfim, por ter faltado com respeito a seu superior hierárquico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1959.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 651 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Cessar o efeito da Portaria de n. 305/57, de 18-3-1957 que concedeu os benefícios da salário-família ao funcionário Antonio Maximino de Oliveira, em favor de sua esposa e de seus três filhos menores, de conformidade com o Processo de n. 1811/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1959.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 65 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente pelo prazo de (2) dois dias a partir desta data o Guarda Rodoviário José de Souza Monteiro, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 d fevereiro de 1960.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 900 DE 6 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Glauco Amorim Celestino Teixeira, Maquetista, ref. 9, classe O, lotado na D.I., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58 a contar de 15-2 a 15-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 56 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Admi-

nistrativa do Departamento

de Estradas de Rodagem,

dência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 10-10 a 23-10-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de Outubro de 1959.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D. Administrativa.

PORTARIA N. 901 DE 6 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ramiro Maia, braçal, lotado na 1a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 10-10 a 23-10-1959.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de Outubro de 1959.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D. Administrativa.

PORTARIA N. 55 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raymundo Glauco Amorim Celestino Teixeira, Maquetista, ref. 9, classe O, lotado na D.I., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58 a contar de 15-2 a 15-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 56 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Admi-

nistrativa do Departamento

de Estradas de Rodagem,

regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 67 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Raymundo Barros Galvão, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 68 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Adalberto Souza Rodrigues, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 69 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Manoel Pinheiro Favacho, braçal, lotado na 2a. residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 70 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Manoel das Chagas Marques, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 71 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Manoel Quirino Anunciação Filho, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 72 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Dino Barros Ferreira, braçal, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 73 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor, Manoel Batista da Silva, capataz, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 74 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor, Américo Vieira Lavôr, enfermeiro, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1959|60, a contar de 2 a 24-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 75 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor, Januário Carneiro de Menezes, Motorista, lotado no 3a. Residência do 1o. Distrito em serviço na Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 10. a 23-2-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

PORTARIA N. 76 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Maria Itala Rodrigues, Escriturária, ref. 4, classe 1, lotada na Secção do Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957|58, a contar de 2 a 31-3-1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de Fevereiro de 1960.

Eng. LUIZ ALVES — Diretor da D.A.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

— EDITAL N. 3/60

Coléta de Preços n. 8/60

Não tendo comparecido licitantes à Concorrência Administrativa Permanente — EDITAL 2/60, para fornecimento de artigos de uso habitual e esta repartição durante o corrente exercício, publicado na Imprensa local, ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 (vinte quatro) de Março, precisamente às 9,00 (nove) horas, no Gabinete da Diretoria do Instituto Agronômico do Norte, serão recebidas e abertas propostas, em três vias, para fornecimento dos artigos acima indicados, dentro das seguinte condições:

1) — Os interessados apresentarão suas propostas em papel timbrado, em quatro vias, sem razuras, emendas ou entrelilhas, devidamente rubricadas e datadas, em envelope ou envelopes lacrados, dirigida ao Instituto Agronômico do Norte, com indicação do conteúdo, grupo ou grupos que apresentarem propostas;

2) — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, no local e hora acima indicados, pela comissão encarregada para esse fim, designada pela Portaria n. 1/60, presidida pelo Sr. Alcenor Moura, Oficial Administrativo "H", do Ministério da Agricultura, lotado no IAN, rubricadas pela comissão recebedora e licitantes presentes, que assim desejarem;

3) — Consta a presente Coléta de Preços, do material classificado e relacionado em dezenas (16) grupos abaixo indicados, que se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria do IAN, durante às horas normais de expediente, (7,00 às 13,00 horas e aos sábados das 8,00 às 11,00 horas). As relações acima referidas que serão entregues aos interessados, mediante protocolo, contém todos os elementos necessários a perfeita identificação do material descrito; indicação das unidades, peso, amostras e modelos.

GRUPOS :

- 01 — Artigos de expediente e material de escritório.
- 02 — Artigos de consumo diversos.
- 03 — Acessórios e peças para veículos, máquinas, motores, viaturas, tratores, etc.
- 04 — Material elétrico.
- 05 — Material de construção em geral.
- 06 — Combustíveis, e lubrificantes, e material de lubrificação.
- 07 — Adubos, fungicidas, inseticidas e desinfetantes.
- 08 — Gêneros alimentícios.
- 09 — Forragem.
- 10 — Material fotográfico.
- 11 — Produtos químicos, farmacêuticos, odontológicos e de Laboratório e de enfermaria.
- 12 — Material de copa e cozinha.
- 13 — Vestuário e rouparia.
- 14 — Arreios e pertences.
- 15 — Material de asseio e higiene.
- 16 — Semences e mudas.

4) — O pagamento decorrente do fornecimento do material de que trata a presente Coléta será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, logo após a entrega do material, dependendo, ainda de registro por parte da Delegação do Tribunal de Contas, local, correndo a de pêsa por conta de créditos concedidos a este Instituto, no orçamento da União para o corrente exercício, subordinado à seguinte classificação: Anexo 4-12-Ministério da Agricultura — 09.02.08 — Instituto Agronômico do Norte — Despesas Ordinárias — Verba 1.0.00 — CUSTEIO — Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo — Sub-consignações: 1.3.02 — 1.3.03 — 1.3.04 — 1.3.05 — 1.3.06 — 1.3.07 — 1.3.08 — 1.3.09 — 1.3.10 — 1.3.11 — 1.3.12 — 1.3.13 e 1.3.14:

5) — Os preços oferecidos na presente Coléta de Preços terão uma vigência mínima de quatro meses, a contar da data do despacho adjudicatório, tendo em vista a recomendação feita a esta repartição, pela Delegação do Tribunal de Contas, da União, neste Estado;

6) — Todos os artigos serão de primeira qualidade de acordo com as especificações, modelos ou listas apresentadas, sendo rejeitados os pedidos que não estiverem nestas condições;

7) — Na Secretaria do I.A.N., às horas normais de expediente, já anteriormente indicadas, serão prestados quaisquer esclarecimentos a respeito da presente tomada de preços.

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará.
Em 5 de Março de 1960.

ALCENOR MOURA — Chefe do S.A. do I.A.N.

VISTO:

RUBENS RODRIGUES LIMA — Diretor.
(Ext. — Dia 8/3/60).

A N U N C I O S**MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do corrente mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, em sua sede social provisória, no Edifício IAPI (Industriários), 7.º Andar, Salas ns. 705/706, às 16 horas, de acordo com a convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Jornal "A Província do Pará", respectivamente nos dias 8 e 25 do mesmo mês, reuniu-se, por proposta da Diretoria e aquiescência prévia, em parecer, do Conselho Fiscal, datados respectivamente de 10 e 16 do corrente, em sessão extraordinária, a Assembléia Geral de Mineração Ananaquara S/A, a fim de liberar sobre o aumento do capital social. O Sr. Presidente José dos Santos Querido, havendo verificado a presença de acionistas, em número legal, conforme Livro de Presença, declarou aberta a sessão e pediu aos mesmos que indicassem um Presidente para dirigir os trabalhos sendo, então, indicado o próprio Sr. José dos Santos Querido, que, por sua vez, convidou o Sr. Frederick William Strickland para Secretário. Composta a mesa pela maneira acima mencionada, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que promovesse a leitura da escritura pública de cessão de direitos, a esta sociedade, da concessão então outorgada ao Sr. Vicente Gomes de Carvalho pelo Governo Federal, atualmente garantida pelo Decreto de Lavra n. 44.818, de 7/11/1958, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 18/11/1958, cessão essa decorrente da escritura pública lavrada em notas de Tabelião do 5.º Ofício do Distrito Federal, em 1.3.1958, L.1.535, fls. 26, já estando inscrito em nome desta sociedade o Decreto de Lavra acima mencionado, originário daquela cessão de direitos. Procedida a leitura deste documento e do próprio Decreto de Lavra, o Sr. Presidente declarou que, com o valor desta concessão, originariamente constante da própria escritura pública, isto é, Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), é que se iria proceder o aumento do capital social e, assim sendo, nos termos da Lei de Sociedades Anônimas, solicitava dos Srs. acionistas a indicação de três peritos que precedessem a sua avaliação, tendo em vista o valor pago pela cessão de direitos e o valor do próprio Decreto de Lavra, já expedido. O Sr. Presidente, em seguida, sugeriu aos Srs. acionistas a indicação dos nomes dos Srs. Plínio Pinheiro, Hugo Cardoso Rosa e Osório Francisco Martins Pinheiro, todos brasileiros, casados, garimpeiros e compradores de diamantes, residentes e domiciliados na cidade de Marabá, neste Estado, que deverão apresentar o seu laudo dentro do prazo de quinze dias. Em face do exposto, o Sr. Presidente, solicitou aos Srs. acionistas que se manifestassem sobre a indicação sugerida, e, posta a mesma em votação e colhidos os resultados, foi aprovada a indicação, cabendo ao Sr. Secretário a notificação dos peritos louvados, para os devidos fins. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou que ia encerrar a sessão, tendo antes mandado lavrar a presente ata, que, foi lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os srs. acionistas presentes. Belém, 25 de Dezembro de 1959. — (a.) José dos Santos Querido, Presidente; Frederick William Strickland, Secretário; Sebastião Viana de Souza; João Pires Querido; Eduardo Fraga. Esta é uma cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária, de Mineração Ananaquara S/A, extraída do Livro de Atas, que vai por mim secretário infra assinado, devidamente autenticada. — (a.) Frederick William Strickland, Secretário.

Reconheço a assinatura supra de Frederick William Strickland.

Belém, 9 de fevereiro de 1960. — Em testemunho JVMC da verdade. — **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro** — Tabelião substituto.

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00).

Recebédoria, 20 de fevereiro de 1960. — O funcionário **R. Gomes**.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, à 19 de fevereiro contendo 2 folhas de ns. 238|239 que vão por mim rubricadas com o apelido "Noronha", de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 137|1960. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1960.

Diretor : — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 8/3/60)

"DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA AMAZÔNIA S.A."

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos, convoco os Srs. Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede, à rua 28 de Setembro, 52, 2º andar, às 15 horas do dia 25 de Março de 1960, para discutir os seguintes assuntos :

1º. — Aprovação das contas do exercício de 1959.
2º. — Confirmação do acordo feito na Assembléia Geral Ordinária do ano passado, referente a fusão das firmas Desenvolvimento E. da Amazônia S.A. e Tuji & Cia.

Belém, 3 de Março de 1960.

SILVIA TUJI FONTENELLE — Secretária.

(Ext. — Dia 8/3/60).

MINERAÇÃO ANANAQUARA S. A.

PROPOSTA DA DIRETORIA

Aos dez dias do mês de novembro de 1959, na sede social, provisória, da "Mineração Ananaquara S. A." — nessa cidade, às 10 horas da manhã, no Ed. I. A. P. I. — 7º and., s/705/6, presentes os Diretores infra-assinados, pelo Sr. Presidente José dos Santos Querido foi aberta a sessão. Em seguida, disse o Sr. Presidente, que o motivo da reunião da Diretoria, consistia em se propôr o aumento do capital social, adicionando-lhe mais o valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) — representados pela aquisição de uma antiga pesquisa, cuja cessão de direitos havia sido legalmente feita pelo Sr. Vicente Gomes de Carvalho, na base acima referente a atual lavra, por Decreto Federal n. 44.818, de 7/11/58, publ. no D. Of. de 18/11/58, expedido em nome de "Mineração Ananaquara S. A.", havendo a cessão de direitos sido objeto da escritura pública, lavrada no Rio de Janeiro, no Tab. do 5º Of. Leopoldo Maciel, a 1/3/1958, no L. 1.533, fls. 26, para exploração de diamantes e pedras preciosas, no local indicado, situado no Rio Tocantins, Município de Ipixuna, neste Estado do Pará. A sociedade obteve, por cessão, os direitos acima mencionados, pagando a importância de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo a cessão efetuada, sem quaisquer restrições, e de pleno direito, irrevogável e irretratável. Nestas condições, a Diretoria, infra-assinada, recomenda e propõe o aumento do capital social, para mais a importância acima referida, submetendo essa proposta ao parecer do Conselho Fiscal, na forma da Lei de Soc. Anônimas.

Belém, 10 de novembro de 1959.

(aa.) **José dos Santos Querido**, Diretor-Presidente
Rodolpho Porto D'Ave, Diretor Vice-Presidente
Sebastião Vianna de Souza, Diretor Jurídico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Mineração Ananaquara S. A.", nos termos da lei de Sociedades Anônimas, tendo em vista a proposta da Diretoria, para ser feito o aumento do Capital Social, adicionando-lhe mais a importância de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme proposta de 10 do corrente mês de novembro do corrente ano, — mediante avaliação do bem adquirido, cessão dos direitos da antiga pesquisa, situada no Rio Tocantins, Município de Ipixuna, feita por Vicente Gomes de Carvalho, por escritura pública lavrada no Tab. do 5º Of. do Rio de Janeiro, no L. 1.533, fls. 26, atualmente Dec. Federal de Lavra n. 44.818 de 7/11/58, publ. no D. O. de 18/11/58, vêm declarar que dito aumento poderá ser atendido na forma da lei, mediante nomeação de três árbitros que lhe dêm avaliação, o que feito, deverá ser apreciado pela Ass. Geral Extraordinária. Belém, 16/11/1959.

(aa.) **Paulo Othoniel Carlos Ribeiro**
José Vicente de Souza
José Custódio Carvalho.

Este documento representa o original da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, de "Mineração Ananaquara S. A.", referente ao aumento do capital social, que vai por mim Secretário autenticado.

(a.) **Frederick William Strickland**, Secretário.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de José dos Santos Querido, Rodolpho Porto D'Ave, Sebastião Vianna de Souza, Paulo Othoniel Carlos Ribeiro, José Vicente de Souza, José Custódio Carvalho e Frederick William Strickland.

Belém, 9 de fevereiro de 1960.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

(a.) **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**, Tabelião Substituto.

Cr\$ 400,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatrocentos cruzeiros. Recebedoria, 20 de fevereiro de 1960. — O funcionário : **R. Gomes**.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo uma folha de número 2.387, que vai por mim rubricada com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 137-A|1960. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de fevereiro de 1960.

O Diretor : — (a.) OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 8/3/60)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas :

De conformidade com as disposições dos nossos Estatutos cumprimos a grata satisfação de apresentar-vos o nosso Relatório sobre as nossas atividades do exercício de 1959.

Pelo exame do Balanço encerrado em 31 de dezembro daquele ano e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, podeis constatar o lucro de Cr\$ 3.514.460,80, lucro esse bem apreciável se considerarmos que as nossas atividades se circunscrevem à exploração de uma Fazenda de criação de Gado.

Grandes melhoramentos introduzimos na nossa propriedade de maneira a prepará-la para uma produção futura mais elevada e, consequentemente, melhor resultado financeiro.

Deixamos para deliberação da Assembléia Geral a aplicação do lucro de Cr\$ 3.038.737,80, já deduzido da percentagem destinada ao Fundo de Reserva Legal e aos dividendos das ações preferenciais.

Ficamos à inteira disposição dos nossos prezados acionistas para qualquer esclarecimento que julgarem necessário, agradecendo a cooperação que recebemos de todos durante este período de nossa gestão.

Pará, 12 de fevereiro de 1960.

(aa.) DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ, Diretor Superintendente — AUGUSTO CRONWELL XAVIER, Diretor Administrativo.

— ||| —
B A L A N Ç O G E R A L

— EM 31|12|1959 —

A T I V O

Ativo Imobilizado

Biblioteca	2.190,00
Casa de Soure	97.336,80
Cooperativa Pecuária C Quotas	5.000,00
Embarcações	142.797,20
Gado Bovino, Cavalar, Muar, Bubalino	8.497.866,30
Gado Suino de Raça	681,00
Gado de Raça	1.431.238,00
Loja n. 4 — Palácio do Rádio	377.200,00
Móveis e Utensílios	596.001,10
Máquinas e Aparelhos	42.933,00
Peças para Motor Caterpillar ..	67.500,00
Selas e Arreios	45.360,00
Terras e Benfeitorias	7.242.223,90
	19.613.122,10

Ativo Disponível

Caixa	243.349,50
Banco Comercial do Pará S. A.	6.589,10
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	3.455,00
Banco do Pará S. A.	1.301,10
Banco Ultramarino Brasileiro S. A.	1.571,50
	256.266,20

Ativo Realizável a Curto

Prazo	
Contas Correntes	533.801,20
Cooperativa Indústria Pecuária	20.883,50
Alugueis a Receber	25.000,00
	579.684,70

Ativo Realizável a Longo

Prazo	
Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional	333.895,10
Ativo de Compensação	
Ações em Cauções	200.000,00
	Cr\$ 20.982.968,10

— ||| —
P A S S I V O

Passivo não Exigível	
Capital	10.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	658.268,60
Fundo de Previsão	4.228.884,60
	14.887.153,20

Passivo Exigível a Curto

Prazo	
Contas a Pagar	23.948,60

Dividendos a Pagar	300.000,00
Duplicatas a Pagar	786.499,50
Impostos a Pagar	5.629,00
Promissórias a Pagar	1.741.000,00
	2.857.077,10

Passivo de Compensação	
Cauções da Diretoria	200.000,00
Lucros e Perdas	
Para deliberação da Assembléia Geral	3.038.737,80
	Cr\$ 20.982.968,10

— ||| —
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— EM 31|12|1959 —

D É B I T O

Saldo devedor da conta re- ferente ao seguinte:	
Móveis e Utensílios	
10% de depreciação	66.222,30
Veículos	
10% de depreciação	118.310,50
Selas e Arreios	
10% de depreciação	5.040,00
Saldos devedores das se- guientes contas que re- presentam prejuízo nes- te exercício:	
Despesas Gerais	
Saldo devedor	3.660.284,80
Juros e Descontos	
Saldo devedor	132.405,80
Conservação e Reparos	
Idem, idem	870.171,30
Valor total do lucro dêsse exercício, assim distri- buido:	
Fundo de Reserva Legal	
5% do lucro	175.723,00
Dividendos a Pagar	
Atribuído às ações preferenciais	300.000,00
Lucros e Perdas	
Para ser distribuído de acordo com a deliberação da Assem- bléia Geral	3.038.737,80
	3.514.460,80
	Cr\$ 8.366.895,50

— ||| —
C R É D I T O

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro neste exercício:	
Alugueis	
Saldo credor	300.000,00
Gado Bovino, C Exploração	
Saldo credor	7.331.895,50
Resultado do Exercício	
Idem, idem	735.000,00
	Cr\$ 8.366.895,50

Pará, 31 de dezembro de 1959.

(aa.) DOMINGOS NUNES ACATAUASSÚ, Diretor
Superintendente — AUGUSTO CRONWELL XAVIER, Di-
rector Administrativo — GABRIEL LAGE DA SILVA, Perito
contador. DEC. 37.341 CRC 074.

— ||| —
PARECER DO CONSELHO FISCAL
Obedecendo disposições estatutárias examinamos cuida-

dosamente livros de escrituração e documentos que basearam o movimento de 1959 de "Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A.", tendo encontrado tudo na mais absoluta ordem o que facilitou sobremodo a nossa missão. Concluimos que o lucro verificado na importância de Cr\$ 3.514.460,80 exprime com fidelidade o resultado do exercício.

Somos, pois, de parecer que as contas da Diretoria sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Pará, 10 de Fevereiro de 1960.

(aa.) Joaquim Ribas de Faria
Claudio de Mendonça Dias
Eurico de Almeida Cavalcante.
(Ext. — 8|3|60)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas de expediente, na sede social, à Rua Municipalidade n. 380, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1959.

Belém, 3 de Março de 1960.

Wady Thomé Chamié — Presidente
(Ext. — Dias 4, 6 e 8|3|60).

USINA BRASIL S/A. AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, durante às horas de expediente, na sede social, à Travesia Quintino Bocayuva, n. 361, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao ano de 1959.

Belém, 3 de Março de 1960.

Wady Thomé Chamié — Presidente
(Ext. — Dias 4, 6 e 8|3|60).

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Aviso aos acionistas

Avisamos aos srs. acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França n. 67, durante as horas de expediente os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627, das Sociedades por ações, referente ao exercício de 1959.

Belém, 3 de Março de 1960.

Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A.

(a.) Manoel Esteves Cordeiro — Presidente.

(Ext. — 8, 9 e 10|3|60).

M. F. GOMES, COM. E IND. S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A, que se encontram à sua disposição, na sede social à Avenida Senador Lemos, 177, nesta cidade de Belém, os documentos referidos no artigo 99, do decreto-lei 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 5 de Março de 1960.

M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A.

(a.) Manoel Fernandes Gomes — Diretor-Presidente.

(Ext. — 8, 15 e 22|3|60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo o sr. Mauricio Cardoso de Melo, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno situado à Rua João Balbi (baldio), de sua propriedade, medindo 41 metros de frente por 50 de fundos, marquei o dia 22 de Março do corrente ano, às 8 horas da manhã para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia e hora, no local acima mencionado, a fim de assistirem os mesmos o referido serviço e reclamarem aquilo que for a bem dos reciprocos interesses.

D.P.A.C., 7-3-960. — (a.) Fernando Augusto Lobato, eng. do D.P.A.C.
(T — 26.765 — 8-3-60)

BANCO MOREIRA

GOMES S/A

DIVIDENDOS

Convidamos os senhores acionistas do Banco Moreira Gomes S/A a virem receber em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 86|90, a partir desta data e durante as horas de expediente, o dividendo referente ao exercício de 1959, à razão de Cr\$ 200,00 por ação.

Belém (Pará), 7 de março de 1960.

Banco Moreira Gomes S/A.
(a.) Adalberto de Mendonça Marques.

(Ext. — Dia 8|3|60)
CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Pte. Vargas N. 133, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, Pa., 5 de março de 1960.
(T. 26.753 — 6, 8 e 9|3|60)

HOTÉIS DO PARA S/A

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Praça da República n. 169, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, Pa., 5 de março de 1960.
(T. 26.754 — 6, 8 e 9|3|60)

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E OLEOS S/A.

A Diretoria comunica aos srs. Acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à trav. Marquês de Pombal n. 20, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém Pará, 4 de março de 1960.
(Ext. — Dias 6, 8 e 9|3|60)

CURTUME AMERICANO S/A.

A Diretoria comunica aos srs. Acionistas, que se acham à disposição na sede social à rua de Belém n. 107, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém Pará, 4 de março de 1960.
(Ext. — Dias 6, 8 e 9|3|60)

CURTUME MAGUARY S/A.

Comunicamos que ficam à disposição dos srs. acionistas, em nossa sede social, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 5 de março de 1960.
Os diretores: — Abel Borrajo — Aloysio Menezes.

(Ext. — Dias 6, 8 e 10|3|60)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A Aviso ao Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que na sede social, à Av. Independencia, 73, se acha a disposição dos mesmos, os elementos a que se

refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.1940.

Belém, 3 de março de 1960.

A DIRETORIA
(Ext. — Dias 5, 6 e 8|3|60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Luiz Carlos Martins Noura, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado n esta cidade à rua João Balby n. 115.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.750 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Aristides Porto de Medeiros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade no Conjunto Residencial do IAPI, Bloco 38, Casa "C".

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.749 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Armando Marques Gonçalves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado n esta cidade à rua dos Tamásios, n. 636.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.751 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Irwadimir Waldner Moraes da Rocha, brasileiro, solteiro residente e domiciliado n esta cidade à Trav. Quintino Bocaiúva, 846.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.752 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

NUM. 5.746

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia desseste (17) do mês de março próximo vindouro às dez (10) horas, à porta da sala das audiências no Forum, irá à público pregão de venda em hasta pública o seguinte bem pertencente a Edilson Percira Reis na ação executiva que lhe move David Rodrigues Batista, na constante do seguinte: — Caixa tipo Chalet, edificada em terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sito à rua Domingos Marreiros, coletado sob o número setecentos e sessenta e três (763), esquina da trav. 3 de Maio, com as características que se seguem; Construção em forma de Chalet, toda de taque se seguem; Cobertura com telhas de barro, destinada a estabelecimento comercial e ainda uma pequena edificação aos fundos do terreno, toda em madeira, coberta de telhas de barro, com várias dependências pequenas, que têm janelas para à trav. 3 de Maio. — Avalio os referidos bens, em cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00). — Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão e porteiro, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1960. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6a. Vara.

(Ext. — Dia 8|3|60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Anúncio de julgamento da 2^a Câmera Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de março p. vindouro para julgamento, pela 2a. Câmara Civil, os seguintes feitos:

Apelação Civil ex-offício — Capital: Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara — Apelados — Diogenes Cafezakis — Relator — Des. Pojucan Tavares.

— Idem, idem, idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara — Apelados — José Caseniro Ribeiro e Maria de Nazaré Pantoja Ribeiro — Relator — Des. Pojucan Tavares.

— Idem — idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara — Apelados — Nelson Ribeiro e Angela de Castro Ribeiro — Relator — Des. Pojucan Tavares.

— Idem — idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara — Apelados — Nelson Ribeiro e Angela de Castro Ribeiro — Relator — Des. Pojucan Tavares.

— Agravo — idem — agravante — A Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Agravada — A Prefeitura Municipal de Belém — Relator — Des. Pojucan Tavares.

— Apelação Civil — idem — apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara — Apelados — Carlos Otávio Guimarães e Maria Nila da Silva Guimarães — Relator — Desembargador — Brito Farias.

— Apelação Civil — Capital — Apelante — Acácio Machado da Silva — Apelado — José Marinho Vilhenha Ccelho — Relator — Des. Brito Farias.

— Idem — idem ex-officio — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara.

— Apelados — Raimundo Ferreira dos Santos e Gessy Martins Santos — Relator — Des. Brito Farias.

— Idem — idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7^a Vara — Apelados — Nelson Ribeiro e Angela de Castro Ribeiro — Relator — Des. Pojucan Tavares.

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de março p. vindouro para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso ex-officio de habeas-corpus — Nova Timboteua — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Waldomiro Ferreira de Brito — Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

— Apelação Penal — Capital — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Natalio Nery de Souza — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — 26 de fevereiro de 1960. — (a) Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca da capital, em que são partes, como apelante, Aldenor Figueiredo Martins e, apelado, Vitor Souza dos Santos, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Gurupá, em que são partes, como agravante, o Prefeito Municipal de Porto de Môz: e, agravada, Maria da Piedade Andrade de Oliveira, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca de Óbidos, em que são partes, como apelante, Ninja Conti Filizzola; e, apelado, Nicolau Felizzola, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de Relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civil da Comarca de Castanhal, em que são partes, como apelantes, Raquel Lemes e outros; e, apelada, Maria Milhomens Muñiz, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de fevereiro de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca de Soure, em que são partes, como agravante, Mário da Silveira Pampulha; e, agravada, Elza Concevalves de Lima, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 4 de março de 1960.

Luis Faria — Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1960

NUM. 1.087

ACÓRDÃO N. 3.056
Processo n. 5.755.

Requerente — Sr Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Pú- blico, devolveu a esta Colen- da Corte, com o ofício n. 1081/60, de 3 do mês em curso, para efeito do competente re- gistro, a aposentadoria de Ar- lindo Oliveira Macêdo Costa, decretada a 19 de dezembro de 1958, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, al- terado pelo art. 20., § 20., da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, cujo primeiro julgamen- to foi convertido em diligê- ncia nos do Acórdão n. 2.978, de 29 de dezembro de 1959, dêste Tribunal, já devidamente cumprido pelo Decreto n. 3.008, de 9 do fluente, que fixa, a partir de 10.º de agosto de 1959, em Cr\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezen- tos e vinte cruzeiros) os pro- ventos anuais do aposentado, na conformidade do art. 166 da referida lei n. 749, combi- nado com os arts. 20.º e 17.º da lei n. 1.723, de 6 de agosto de 1959, vigente desde 10.º desse mesmo mês, "ex vi" da lei n. 1.775, de 2 de setembro imediato:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o regis- tro solicitado.

Belém, 12 de fevereiro de 1960.
(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Ma- chado — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Elmíro Gonçalves Nogueira e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Rela- tor — Relatório: — "Este proce- so, sob o n. 5.775, já foi objeto de julgamento dêste Tribunal, convertido em diligência nos tér- mos do Acórdão n. 2.978, de 29 de dezembro último, do teor se- guinte:

Acórdão n. 2.978 — Proces- so n. 5.775:

Requerente: — Dr. Arnal- do Moraes Filho, quando Se-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

cretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e con- sequente registro nos térmos da Constituição Política do Estado e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, a aposentadoria de Arlindo Oliveira, ex- tranumerário contratado, equiparado, do Asilo Dom Macêdo Costa, considerado incapaz definitivamente para o serviço público, por sofrer da moléstia codi- ficada sob o n. 002, da Nomen- clatura Internacional de Doenças e Causas de Morte, corres- pondente a tuberculose pulmo- nar, consoante atesta o laudo médico de fls. 36, da Junta Permanente de Inspeção de Saúde, do Serviço de Assis- tência Médico-Social, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a cujo exame foi subme- tido ainda a 10 de novembro de 1958, ante o qual se pro- cessou regularmente a aposen- tadoria, que mereceu a mani- festação favorável dos com- petentes órgãos administrati- vos e técnicos do Governo, concretizando-se, afinal, atrá- vés dos seguintes decretos:

Decreto — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da lei n. 1.257 de 10-2-56, Arlindo Oliveira, ex-tranumerário contra- tratado, equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, o qual, percebera os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Es- tado do Pará, 19 de dezembro de 1958.

(aa) Magalhães Barata — Governor do Estado, Arnaldo Moraes Filho — Secretário de Estado do Interior e Justica.

Decreto — N. 92.698 — de 17 de fevereiro de 1959. — Fixa os proventos da aposen- tadoria de Arlindo Oliveira, ex- tranumerário, contratado, e- quiparado do Asilo Dom Macê- do Costa, decretada em 30 de Janeiro de 1959.

O Governor do Estado do Pará, usando de suas atribui- ções e tendo em vista o que consta do processo n. 4.823 —

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257 de 10-2-56 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma

Lei 749, em Cr\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vin- te cruzeiros) anuais, os pro- ventos da aposentadoria de Arlindo Oliveira, extranumerá- rio contratado, equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2º. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autori- zada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcioná- rio ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3º. — O presente de- creto entrará em vigor na data de sua publicação, revo- gadas as disposições em con- trário.

Palácio do Governo do Es- tado do Pará, 17 de fevereiro de 1959.

(aa) — Gen. Brig. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governor do Estado.

Arnaldo Moraes Filho, Se- cretário de Estado do Interior e Justiça.

Recebido e protocolado a 26 de fevereiro, foi tal expediente autuado e convertido no pro-cesso n. 5.755 e no dia imedia- to encaminhado à dota Pro- curadoria, que em seu parecer ressaltou a circunstância de constarem dos autos dois documentos contraditórios, quanto ao tempo de serviço do aposentado, pelo que, ao ser designado relator do feito, este requerimento:

Exmo. Sr. Ministro Pre- sidente:

Face à contradição exis- tente, quanto ao tempo de serviço do aposentado, entre os documentos de fls. 10 e 18, embora ambos firmados pela Irmã Su- periora do Instituto D. Macê- do Costa, requeiro a V. Excia. que, sobrestando o prazo regimental para o julgamento do presente feito, baixem os autos, em diligência, ao Departamen- to do Serviço Pú- blico, para que providencie o necessá- rio saneamento de tal con- tradição, através da jun- tada de documento hábil para positivar, de forma categórica, o tempo de ser- viço do beneficiado e sua remuneração mensal, a fim de poder ser devidamente apreciada a legalidade dos proventos que lhe foram a- tribuídos no decreto de fls.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

2

Requeiro, ademais, que, cumprida a diligência, returne-me o processo concluso, para os fins de direito.

Belém, 6 de março de 1959.

(a) — José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

Conquanto imediatamente providenciada e reiterada a diligência pela Presidência, desde então hibernou o processo até agora, já a 24 do exprante, me foi devolvido com a ficha funcional de fls. 25, firmada pela Soror Ana Carolina Lopes Cardoso, respondendo pela Superiora do referido Asilo, que atesta ter o aposentado, à data de sua aposentadoria, 30 anos e meses de serviço estadual, inclusive 2 anos correspondentes a 2 períodos de 6 meses de licença prêmio não gozada. Vê-se, assim, que os proventos anuais de Cr\$ 40.320,00 então atribuídos ao aposentado, estavam realmente corretos, não mais o estando agora, entretanto, quando, "ex-vi" da lei n. 1.723, de 6 de agosto último, já lhes deve acrescentar à quantia de Cr\$ 16.000,00 correspondente a dois terços da diferença de Cr\$ 24.000,00 existente entre os últimos vencimentos de Cr\$ 33.600,00 em que se basearam tais proventos e os atuais de Cr\$ 57.600,00 que recebem os funcionários, de seu padrão, ainda em atividade. Com o parecer da Procuradoria, é o relatório.

"Converto, pois, o presente julgamento de diligência, a fim de ser precedida a necessária retificação do "quorum" dos proventos da aposentadoria "sub-judice", que a partir de 10. de agosto último, deve ser de Cr\$ 56.320,00 (cinquenta e seis trezentos e vinte cruzeiros) anuais, consoante o preceito do art. 166, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "De acordo com S. Excia o sr. min. relator".

Voto do sr. min. Presidente: "Acompanho o sr. ministro relator".

(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente, José Maria de Vasconcelos Machado. Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Sebastião Santos de Santana. Encaminhado ao Governo, foi tal Acórdão devidamente cumprido, através do Decreto n. 3.008, de 9 do fluente, assim exarado:

Decreto n. 3.008 de 9 de Fevereiro de 1960.

Fixa, a partir de 10. de agosto do ano de 1959, os proventos da aposentadoria de Arlindo Oliveira, extranumerário contratado equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, decretada em 30 de Janeiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0009-60-D.P.

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam fixados a partir de 10. de Agosto de 1959, em Cr\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de

Arlindo Oliveira, extranumerário contratado equiparado do Asilo Dom Macêdo Costa, decretada em 30-1-59, tudo nos termos do art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da lei n. 1.257 de 10-2-56 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, e 227 da mesma lei n. 749 e em cumprimento ao Venerando Acórdão n. 2.978 do Egrégio Tribunal de Contas.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de Fevereiro de 1960.

(aa) Luiz Geolás de Moura Carvalho — Governador do Estado, Pedro Augusto de Moura Palha — Secretário de Estado do Interior e Justiça, Rodolfo Chermont — Secretário de Estado de Finanças. Esse respeitável ato governamental foi remetido a esta Corte de Contas com o ofício n. 108/60, de 3 do fluente, do sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, já anexado ao processo originário, que me foi devolvido no dia imediato, para o competente julgamento.

E oportuno ressaltar-se que aparente ilogicidade de ter sido recebido a 3 do fluente o Decreto datado de seis dias após resultado do fato de haver chegado dito Decreto com a data e a numeração em branco, o que me levou a, de posse dos autos, requerer esta diligência:

Exmo. S. Ministro Presidente:

Para os fins de direito, requeiro a V. Excia. que, sobrestado o prazo regimental para o julgamento do presente feito, baixem os autos ao Departamento do Serviço Público, a fim de ser o decreto de fls. 57, que fixa, a partir de 10. de agosto último, os proventos da aposentadoria de Arlindo Oliveira, convenientemente datado, e, se possível, numerado, retornando-me, após, o processo concluso, para os devidos efeitos.

Belém, 5 de fevereiro de 1960.

a) José Maria de Vasconcelos Machado — Relator.

Deferido, o requerimento, baixaram os autos à Secretaria, cujo zeloso titular, com a eficiência que lhe é peculiar, pessoalmente levou a efeito a diligência, tornando-se, "ipso facto", aquelle ato perfeito e acabado, tendo então lavrado os necessários termos de fls. 63, a saber:

Nesta data compareci ao DSP, a fim de cumprir a diligência ordenada pelo Exmo. sr. ministro relator. Atendeu-me a sra. Maria de Nazaré Brandão Lima, assistente-técnico da D.P. do DSP, a qual informou que sómente a Secretaria de Estado do Interior e Justiça poderá numerar e datar o decreto constante dos autos.

E para firmesa do que aqui está expresso, firma comigo este termo.

Em 9 de fevereiro de 1960.

a) Ossian da Silveira Brito, Secretário do TC — Maria de Nazaré Brandão Lima, Assistente-técnico do DSP.

Nesta data comparecia Secretaria de Estado do Interior e Justiça, onde fiz ciente ao sr. Olinto Sales de Melo, diretor da Secretaria da mesma, da informação do DSP. Ime-

diatamente, foi determinado o atendimento da diligência do eminente ministro relator, na forma requerida, como se constata às fls. 57 dos autos.

E para firmesa do que aqui está expresso, firma comigo este termo.

Em, 9 de fevereiro de 1960.

(a) Ossian da Silveira Brito,

Secretário do TC. — Olinto

Sales de Melo.

É o relatório.

VOTO

Devidamente regularizado, pois o processo, com o exato cumprimento do citado Acórdão e a consequente atualização dos provenientes da aposentadoria "sub-judice", cuja legalidade não mais padece dúvida, defiro-lhe o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — "Acompanho sua excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Elmíro Gonçalves Nogueira — "Não participei do primeiro julgamento, mas com apoio no que expõe o sr. min. relator, concedo o registro solicitado".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana — "Acompanho s. excia. o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente

José M. de Vasconcelos Machado — Relator

Augusto Belchior de Araújo

Elmíro Gonçalves Nogueira

Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO N. 3.057
(Processo n. 7.422)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator Vencido: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Relator designado para lavrar o Acórdão: — Ministro Augusto Belchior de Araújo (letra q, do inciso Unico da Secção II, do art. 18, do R.I.).

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou à registro neste Tribunal as aposentadorias de Aurelina Ferreira Carreira e de Josefa de Oliveira Barbosa, ambas no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os provenientes integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

(aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Waldemir Santana, Secretário de Estado de Educação e Cultura".

"DECRETO — O Governador do Estado resolve aprovar de acordo com o art. 1º, da lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurelina Ferreira Carreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo, cada, nessa situação, os provenientes integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

(aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Waldemir Santana, Secretário de Estado de Educação e Cultura".

A aposentadoria da professora Aurelina Ferreira Carreira está instruída com certidão de idade, título de nomeação e ficha funcional, entre o título de nomeação e sua ficha funcional, há uma grande divergência, pois o título de nomeação data de 10-

Nogueira, também como expõe em sua declaração, conceder os dois (2) registros solicitados.

Belém, 12 de fevereiro de 1960.

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana, Relator vencido — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão letra q, inciso Unico da Secção II, do art 18, do R.I.) — Elmíro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana. Ful presente, Lourenço do Vale Paiva.

Voto do Sr. Ministro Sebastião

Santos de Santana, Relator Ven-

cido — RELATORIO: — "Em ofi-

cio n. 87 de 26/1/1960, o Sr. Her-

menegildo Pena de Carvalho, res-

pondendo pelo Diretor Geral do

Departamento do Serviço Público,

remeteu para registro, neste Tri-

bunal, as aposentadorias de Au-

relina Ferreira Carreira e Josefa

de Oliveira Barbosa, no cargo de

Professor de 3a. entrância, lota-

das no Grupo Escolar da Capi-

tal.

Os decretos governamentais têm

o seguinte teor:

"DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º, da lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Josefa de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os provenientes integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960. — (aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Waldemir Santana, Secretário de Estado de Educação e Cultura".

"DECRETO — O Governador do Estado resolve aprovar de acordo com o art. 1º, da lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurelina Ferreira Carreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os provenientes integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

(aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Waldemir Santana, Secretário de Estado de Educação e Cultura".

A aposentadoria da professora Aurelina Ferreira Carreira está instruída com certidão de idade, título de nomeação e ficha funcional, entre o título de nomeação e sua ficha funcional, há uma grande divergência, pois o título de nomeação data de 10-

de fevereiro de 1931, data em que a referida professora entrou em exercício de sua função, na Escola Isolada Mista da Povoação de Curuçambaba, enquanto que sua ficha funcional diz que a data foi de 8 de fevereiro de 1928. Constata-se si uma série divergência, não me sendo possível saber qual das duas datas é a verdadeira. Enquanto que a segunda, ou seja, a de Josefa de Oliveira Barbosa, está regularmente instruída, de acordo com as decisões desta Colenda Corte, posto que traz a ficha funcional.

A douto Procuradoria opinou pelo registro das mesmas.

É o relatório.

VOTO

"Embora seja jurisprudência desta Corte aceitar a ficha funcional, opino, coerente com o meu ponto de vista, allás de acordo com a lei, que os processos baixem em diligência, a fim de preencherem as exigências legais".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão: — "Defiro os registros".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego ambos os registros, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com limite de idade ou com menos de 35 anos de serviço público".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Endendendo como explícitas ou implícitas no Relatório e seu voto orientador há pouco proferidos, a regularidade do processo, a legalidade das aposentadorias "sub judice" e a exatidão dos provenientes, defiro-lhes os registros".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Defiro os registros".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Sebastião Santos de Santana, Relator vencido — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão (letra q, inciso Único da Secção II, do art. 18, do R.I.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana Fui presente, Lourenço do Vale Paiva.

ACÓRDÃO N. 3.059
(Processos ns 7.424, 7.429 e 7.431)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator vencido, em parte: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Relator designado para lavrar o Acórdão: — Ministro Augusto Belchior de Araújo (letra q, do inciso Único, da seção II, do art. 18, do R. I.).

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro neste Tribunal as seguintes aposentadorias:

a — De Palmira Martin Rodrigues, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais

20%, por ter 35 anos de serviço, no total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais, decretada de acordo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os artigos 161, item I; 138, inciso V, 143, 145, 227 e 228, da lei n. 749, de 24/12/53;

b — de Aurea de Oliveira Barbosa, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo artigo 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

c — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

d — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

e — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

f — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

g — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

h — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

i — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

j — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

k — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

l — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

m — de Noeme Finisia Pessoa Ferreira, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital,

percebendo os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço no total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I; 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, e;

As aposentadorias tiveram como fundamento o art. 191, parágrafo 10., da Constituição Federal, e os arts. 161, inciso I, e 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, para a primeira, e o art. 159, inciso II, e seu parágrafo 20., antes parágrafo único, e art. 161, inciso I, da referida lei n. 749, daquele assim modificado no art. 20 da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, para as demais, todos combinados com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e seu parágrafo 20. e 227 da mesma lei s. 749.

Os pedidos foram baseados nessas justificativas constantes das respectivas fichas de assentamentos funcionais.

Processo n. 7.424 — Professora Palmira Martins Rodrigues — Petição de 5 de outubro de 1959 — Tempo de serviço público estadual, inclusive quatro (4) licenças especiais não gozadas: Quarenta e um (41) anos, quatro (4) meses e vinte e sete dias (fls. 7).

Processo n. 7.429 — Professora Aurea de Oliveira Barbosa — Petição de 29 de setembro de 1959 — Tempo de serviço público estadual, inclusive uma licença especial não gozada, pois as duas outras ficaram prejudicadas com licenças para tratamento de saúde: Trinta (30) anos, seis (6) meses e um (1) dia (fls. 7).

Processo n. 7.431 — Professora Noeme Finisia Pessoa Ferreira — Petição de 6 de novembro de 1959 — Tempo de serviço público estadual, inclusive as licenças especiais não gozadas: Vinte e nove (29) anos, onze (11) meses e sete (7) dias ou arredondando, segundo o art. 84, da lei n. 749, trinta (30) anos justos (fls. 7).

O digno Chefe do Poder Executivo expediu os competentes decretos, referendados pelo Dr. Waldemir Santana, titular da Secretaria de Educação e Cultura, a 8 de janeiro último (1960), concedendo as aposentadorias e fixando os provenientes anuais de Cr\$ 103.680,00, para a professora Palmira Martin Rodrigues, e Cr\$ 86.400,00, para cada uma das professoras Aurea de Oliveira Barbosa e Noeme Finisia Pessoa Ferreira (fls. 3 de cada processo).

A jurisprudência desta Egrégia Corte, por maioria de votos, considera legítimas as aposentadorias a pedido, com menos de trinta e cinco (35) anos de serviço público; há porém, um voto contra, justificado pela inconstitucionalidade dos preceitos legais e dos atos do Poder Público nêles fundamentados, relativamente a tais aposentadorias.

Fica dessa forma preenchido o Relatório".

O douto Plenário vai agora ouvir, antes da minha declaração de voto, a palavra orientadora do Exmo. Sr. Dr. Lourenço do Vale Paiva, ilustrado titular da Procuradoria.

VOTO

"Tendo eu exposto, com minúcias, no Relatório, que é parfintegrante deste voto, a exata situação de cada uma das aposentadorias em julgamento, resta-me somente dar as minhas conclusões: DEFIRO o registro da aposentadoria concedida à professora Palmira Martin Rodrigues, por

DIARIO DA ASSEMBLEIA

estar de acordo com os imperativos constitucionais, e NEGO os registros das aposentadorias concedidas as professoras Aurea de Oliveira Barbosa e Noeme Finisa Pessoa Ferreira, porque considero inconstitucional a aposentadoria a pedido, com menos de trinta e cinco (35) anos de serviço público em face do que dispõem a Constituição Brasileira e a Carta Magna Paraense".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão (letra q, do inciso Unico, da seção II, do art. 18, do R. I.): — "Defiro todos os registros".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo todos os registros".

Voto do Sr. Ministro Sébastião Santos de Santana: — "Nego todos os registros por não trazerem os processos a certidão de tempo de serviço, mais apenas as fichas funcionais".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Defiro os registros".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Elmo Gonçalves Nogueira, Relator vencido em parte — Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão (letra q, do inciso Unico, da seção II, do art. 18, do R. I.) — José Maria de Vasconcelos Machado — Sébastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

**ACÓRDÃO N. 3.060
(Processo n. 7.425)**

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público, enviou à esta Colenda Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os expedientes relativos à aposentaria, a pedido, de Genoveva Santa Brígida Costa, Maria de Nazaré Ferreira de Melo, Maria Rosa de Miranda Morais, Laura Paiva Mesquita e Maria de Nazaré Machado Rodrigues, todas professoras de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, lotadas em escolas do interior, a primeira com 20 anos e meses de serviço, mas 59 anos de idade, consoante a ficha funcional e a certidão de casamento de fls. 36 e 35, respectivamente, e as restantes com 25 anos ou pouco mais de serviço prestado, ininterruptamente ao Magistério Primário Estadual, na conformidade das respectivas fichas funcionais de fls. 7, 17, 27 e 44, pelo que lhes foi, a todas, concedido o benefício com os provenientes anuais de Cr\$ 55.200,00, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 10., da lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 128, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Tais expedientes evidentemente conexos, reunidos no processo n. 7.425, ora em julgamento, de que constam os necessários documentos, datados de 8 e 13 de janeiro recém-fundo, bem como a documentação que os instruiu regularmente, inclusive a manifestação favorável dos competentes órgãos técnicos e administrativos do Governo, notadamente a Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público, encaminhados à este Tribunal com o ofício n. 87/60, de 26 de janeiro referido, recebidos e protocolados a 28, tendo-me sido distribuídos a 8 do fluente, já no parecer do douto Procurador, que militou em prol dos vários registros.

Vale, porém, ressaltar-se algo de estranhável constante do processo em relação a Maria de Nazaré Ferreira de Melo que, a luz bruxuleante da certidão de fls. 3 e do título eleitoral de fls. 9, se apresenta como nascida a 2 de janeiro de 1888, pelo que, obviamente, à data do decreto de sua aposentadoria "sub judice" — 13 de janeiro de 1960, já deveria estar o número 61, às fls. 52, do

livro n. 2: Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra os subsequentes votos dos Termos. Srs. Ministros Elmo Gonçalves Nogueira e Sébastião Santos de Santana, conceder os registros solicitados.

Belém, 12 de fevereiro de 1960, (ca.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Gonçalves Nogueira — Sébastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATORIO: — "O Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público remeteu à esta Corte de Contas, para efeito de julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os expedientes relativos à aposentaria, a pedido, de Genoveva Santa Brígida Costa, Maria de Nazaré Ferreira de Melo, Maria Rosa de Miranda Morais, Laura Paiva Mesquita e Maria de Nazaré Machado Rodrigues, todas professoras de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, lotadas em escolas do interior, a primeira com 20 anos e meses de serviço, mas 59 anos de idade, consoante a ficha funcional e a certidão de casamento de fls. 36 e 35, respectivamente, e as restantes com 25 anos ou pouco mais de serviço prestado, ininterruptamente ao Magistério Primário Estadual, na conformidade das respectivas fichas funcionais de fls. 7, 17, 27 e 44, pelo que lhes foi, a todas, concedido o benefício com os provenientes anuais de Cr\$ 55.200,00, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 10., da lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 128, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, cada qual com os provenientes anuais de ... Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzamentos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, na importância de

Cr\$ 48.000,00, acrescidos de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço, feita a remessa do expediente através do ofício n. 87/60, de 26 de janeiro referido, recebido a 28, quando foi protocolado o número 61, às fls. 52, do

aposentada, o que, todavia, não se verificou e, por isso é reconhecido, neste mesmo poderia ter-se verificado, pois, como se vê da própria certidão em apreço, expedida, a 23 de outubro de 1959, por Secundino Garcia Duarte.

ACÓRDÃO N. 3.061
(Processo n. 7.416)

Requerente: — Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a registro neste Tribunal a aposentadoria de Cirineu Agripino Gomes de Melo no cargo de Policia Sanitário, classe H, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de

Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta cruzamentos) anuais, decretado de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item II, alterado pelo art. 2º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 227 e 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, tendo a remessa sido feita em ofício n. 93/60, de 29/1/60, recebido a 29, e protocolado sob o número de ordem 71, às fls. 54, do Livro n. 2, como tudo consta dos autos:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 12 de fevereiro de 1960, (ca.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmo Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado — Sébastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator — RELATORIO: — "O Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, respondendo pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu em nome do Executivo a este Egrégio Tribunal, para efeito de registro, nos termos da lei n. 603, de 20/5/1953, o processo administrativo que originou a aposentadoria de Cirineu Agripino de Melo, no cargo de Policia Sanitário classe H, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde n. 1, com os provenientes integrais da função que exerce há mais de 35 anos, cujo montante é de Cr\$ 103.680,00, anuais. Esse expediente foi protocolado na Secretaria do T. C., em 29 de janeiro recém-fundo às fls. 54, do Livro n. 2.

Deu causa à aposentadoria ora em julgamento a petição solicitando a concessão de 1 ano de licença especial. S. Excia. o Sr. General Governador (fls. 5) profere este despacho: — Ao D. S. P. com a opinião do Governo de que seria mais conveniente a aposentadoria. Em 27/10/59. — (a. - Moura Carvalho).

Aceitando a opinião do Governo o requerente resolveu solicitar a aposentadoria insinuada em petição formada em 2/12/59 com:

"E o relatório"
VOTO
"EVIDENCIADA no relatório a legalidade das cinco aposentadorias "sub-examine", cujos provenientes estão exatos, deri-lhes o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Elmo Gonçalves Nogueira: — "Nego os registros, porque considero inconstitucional a aposentadoria, a pedido, com menos de 35 anos de serviço público".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Nego os cinco (5) registros, por não trazerem os processos a certidão de tempo de serviço, mas apenas, as fichas funcionais".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo com o Sr. Ministro Relator".

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmo Gonçalves Nogueira — Sébastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Assinatura reconhecida pelo Tabelião HERMILIO Pinheiro desta Capital.

O Sr. Governador do Estado, em 22/12/59 determinou ao D.E.P. lavrar o competente ato (fls. 12), depois de ouvidos os órgãos administrativos que opinaram pela concessão da aposentadoria voluntariamente, pedida:

O Sr. Consultor Jurídico do D. S. P. face a certidão do seu tempo de serviço (do funcionário) fornecido pela Secretaria de Estado de Saúde confirmar mais de 35 anos de labor, ininterrupto, ao Estado, opinou favoravelmente nos autos.

O decreto governamental tem esta redação:

"O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item II, alterado pelo art. 2º, da lei n. 1.257, de 10/2/1956, 161 item I, 138, cínto V, 143, 145, 227 e 162 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Críneu Agripino Gomes de Melo, no cargo de Policia Sanitário, classe H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1960.

(aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado — Paulo Pinto da Costa, Secretário de Estado de Saúde Pública".

O cálculo dos proventos, no molde do Orçamento financeiro para o atual exercício, está rigorosamente certo.

S. Excia. o honrado Procurador opinou pelo registro solicitado.

É o Relatório.

VOTO

"Faça-se o registro na forma da lei".

"Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio so que expôs o Sr. Ministro Relator, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acordo com o que expôs o Sr. Ministro Relator, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Sébastião Santos de Santana: — "De acordo com S. Excia. o Sr. Ministro Relator, por constar do processo a certidão do tempo de serviço do funcionário, com o visto" do Secretário de Estado de Saúde".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

(ac.) Mario Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado — Sébastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.062
(Processos ns. 2271, 2272, 2322, 2323, 2536, 2537, 2970, 2973, 3009, 3166, 3167, 3301, 3306, 3338, 3385, 3433, 3463, 3504, 3505, 3650, 3678, 3734 e 3751)

Prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará, sob a responsabilidade das enfermeiras Lydia das Dóres Matta e Anna Grijó, que, em 1956, exerceram a sua Diretoria.

Requerente — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a esta Colenda Corte, para julgamento e quitação, a prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará, dependente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob a responsabilidade das enfermeiras Lydia das Dóres Matta e Anna Grijó, que exerceram a sua Diretoria no exercício financeiro de 1956, do emprêgo das seguintes dotações, constantes da tabela n. 101, da Lei de Meios em execução no referido exercício: Despesas Diversas — Cr\$ 24.000,00 e Material de Consumo — Cr\$ 398.400,00:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, aprovar como aprovada fica a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor da Escola de Enfermagem do Pará e, consequentemente, das enfermeiras Lydia das Dóres Matta e Anna Grijó, suas diretoras em 1956, o competente alvará de quitação, relativamente à quantia de Cr\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Belém, 16 de fevereiro de 1960

(aa.) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sébastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — "Abrigando os processos parciais ns. 2271, 2272, 2322, 2323, 2536, 2537, 2970, 2973, 3009, 3101, 3166, 3167, 3301, 3306, 3328, 3385, 3433, 3463, 3504, 3505, 3650, 3678 e 3751, refere-se o presente

que adotou a numeração do último, à prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará,

para o emprêgo da quantia de Cr\$ 422.400,00 (quatrocentos e

vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), resultante da soma dos múltiplos duodécimos que recebeu no exercício financeiro de 1956,

às despesas da respectiva Lei de

Vida, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela n. 101,

assim discriminada: Despesas Diversas — Cr\$ 24.000,00 e Material de Consumo — Cr\$ 398.400,00,

"id est", Alimentação, Cr\$... 366.400,00 e Escritório e Outras Utilidades — Cr\$ 32.000,00.

O dispêndio havido foi de Cr\$ 24.000,00 por Despesas Diversas e de Cr\$ 398.400,00, por Material de Consumo, este, porém, assim especificado: Alimentação — Cr\$ 336.968,70 e Escritório e Outras Utilidades — Cr\$ 41.431,30.

Evidentemente, o saldo de Cr\$ 9.431,30 obtido em Alimentação

foi totalmente aplicado em Escritório e Outras Utilidades, irre-

levidade essa que, afinal, não tra-

diz desonestade e já tantas vê-

zes relevada por esta Corte em

outras prestações de contas sub-

metidas a julgamento.

Outras irregularidades aponta-

das pela Secção de Tomada de

Contas foram convenientemente

sanadas no curso da instrução, ex-

cepto a da falta de prestações de

contas da importância de Cr\$

81.300,00, informada pela Secção

de Despesa, a fls. 590 e 591, co-

mo entregue à destinatária na-

quê exercício, à conta da sub-
consignação Pessoal Variável —
Dináristas.

Notificada pela Auditoria a es-
clarecer tal omissão, o diretora-
da referida escola asseverou, em
ofício n. 198-56, a 31 de dezem-
bro de 1956, ter sido essa conta
movimentada diretamente pela
Secretaria de Estado de Fi-
nanças.

Faria melhor arrimo deste voto
orientador, ao receber o processo,
cuja instrução foi concluída com
o parecer da Procuradoria e rela-
tória da Auditoria, lidos ao Fie-
nário na reunião ordinária de 28
de agosto último, fiz este reque-
rimento:

"Exmo. Sr. Ministro Presi-
dente.

Para a necessária firmeza do
julgamento do presente feito,
requeiro a V. Excia. que, so-
brestando o prazo regimental
respectivo, seja oficiado à Se-
cretaria de Estado de Finanças
solicitando-se-lhe informe se os duodécimos da consignação
Pessoal Variável, Tabela n.
101, consignação — Escola de
Enfermagem do Pará, verba
Secretaria de Estado de Saúde
Pública, da Lei de Meios em
execução no exercício financeiro
de 1956, foram paga-
mento de dez (10) dias, após a
última publicação do DIÁRIO
OFICIAL, apresentar a compro-
vação do emprêgo da importânci-
a de vinte e oito mil e quinhentos
cruzeiros (Cr\$ 28.500,00).

Belém, 8 de fevereiro de 1960

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

(G — 11, 12, 14, 18, 20, 21, 23,

26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,

34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42,

43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52,

53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62,

63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,

73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82,

83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92,

93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,

102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,

109, 110, 111, 112, 113, 114, 115,

116, 117, 118, 119, 120, 121, 122,

123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,

130, 131, 132, 133, 134, 135, 136,

137, 138, 139, 140, 141, 142, 143,

144, 145, 146, 147, 148, 149, 150,

151, 152, 153, 154, 155, 156, 157,

158, 159, 160, 161, 162, 163, 164,

165, 166, 167, 168, 169, 170, 171,

172, 173, 174, 175, 176, 177, 178,

179, 180, 181, 182, 183, 184, 185,

186, 187, 188, 189, 190, 191, 192,

193, 194, 195, 196, 197, 198, 199,

200, 201, 202, 203, 204, 205, 206,

207, 208, 209, 210, 211, 212, 213,

214, 215, 216, 217, 218, 219, 220,

221, 222, 223, 224, 225, 226, 227,

228, 229, 230, 231, 232, 233, 234,

235, 236, 237, 238, 239, 240, 241,

242, 243, 244, 245, 246, 247, 248,

249, 250, 251, 252, 253, 254, 255,

256, 257, 258, 259, 260, 261, 262,

263, 264, 265, 266, 267, 268, 269,

270, 271, 272, 273, 274, 275, 276,

278, 279, 280, 281, 282, 283, 284,

285, 286, 287, 288, 289, 290, 291,

292, 293, 294, 295, 296, 297, 298,

299, 300, 301, 302, 303, 304, 305,

306, 307, 308, 309, 310, 311, 312,

313, 314, 315, 316, 317, 318, 319,

320, 321, 322, 323, 324, 325, 326,

327, 328, 329, 330, 331, 332, 333,

334, 335, 336, 337, 338, 339, 340,

341, 342, 343, 344, 345, 346, 347,

348, 349, 350, 351, 352, 353, 354,

355, 356, 357, 358

